



## TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2017

### QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MARAÃ E A EMPRESA RECORD - PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.

A **Câmara Municipal de Maraã**, no Estado do Amazonas, situada na Av. 25 de março, nº197, Centro, Maraã/AM, inscrita no CNPJ sob o nº **04.606.367/0001-41**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Maraã, o Senhor **RAIMUNDO ADEMAR DE S. DOS SANTOS**, brasileiro, portador do C.P.F nº 406.079.332-91, residente e domiciliado em Maraã/AM e do outro lado a Empresa **RECORD - PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA**, designada simplesmente **CONTRATADA**, estabelecida em Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Constelação de Touros nº. 166 – Aleixo, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.586.982/0001-67, representada neste ato, por sua sócia-gerente, a Senhor **LOURDES REIS LAURIA**, Brasileira, divorciada, domiciliada e residente na Rua Viseu, nº 12, Conjunto Déborah – Dom Pedro – Manaus-Amazonas, portadora do RG nº. 01592319-SSP/AM e do CPF nº. 043.354.492-91, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maraã, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2017**, firmado entre as mesmas partes em 17 de abril de 2017, o qual tem por objeto a prestação de serviços contínuos de Contabilidade Pública, termo este que se regerá pelas normas da Lei nº. 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Prorroga o prazo de vigência do Termo de Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R\$ 2.916,00 (Dois mil, novecentos e dezesseis reais)**, nos termos da Cláusula Quinta do termo principal, correspondente ao percentual de **6,81%**, igual ao Índice Geral de Preços do Mercado (**IGPM**), conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R\$ 45.780,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais)**, sendo:

- Valor Global dos Serviços - **R\$ 42.864,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)** + Valor Global do Reajuste - **R\$ 2.916,00 (Dois mil, novecentos e dezesseis reais)** = **R\$ 45.780,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais)**.



**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior foram empenhadas conforme Nota de Empenho anexado aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2020/2021:

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 - 33.90.39, do Orçamento Municipal, vigente para o corrente exercício de 2020, no valor de **R\$ 34.335,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais)** e o saldo restante, no valor de **R\$ 11.445,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, à conta da mesma Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho e Fonte, do Orçamento Municipal, para o exercício de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Maraçá (AM), 14 de abril de 2020.

**RAIMUNDO ADEMAR DE S. DOS SANTOS**  
Presidente Câmara Municipal de Maraçá,  
Pelo **CONTRATANTE**

**LOURDES REIS LAURIA**  
Sócia-Gerente da Empresa  
**RECORD – PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA,**  
pela **CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_